



Sustentabilidade  
em Debate

# Concepções de Estado e sociedade civil institucionalizadas em políticas públicas de educação ambiental: um estudo de caso a partir de chamada pública do Ministério do Meio Ambiente

*Leonardo Kaplan<sup>1</sup>,  
Carlos Frederico Bernardo Loureiro<sup>2</sup>*

<sup>1</sup> Mestre em Educação, bacharel e licenciado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor de Ciências e Biologia das redes estadual e municipal do Rio de Janeiro. Membro do Laboratório de Investigações em Educação, Ambiente e Sociedade da Faculdade de Educação da UFRJ (LIEAS/FE/UFRJ). leonardokaplan@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Professor dos Programas de Pós-graduação em Educação e em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social da UFRJ; Coordenador do Laboratório de Investigações em Educação, Ambiente e Sociedade (LIEAS/FE/UFRJ). Pesquisador CNPq. floureiro@openlink.com.br

Recebido em 16.02.2011

Aceito em 09.06.2011

Palavras-chave: educação ambiental, materialismo histórico-dialético, estado, sociedade civil, políticas públicas

Key-words: environmental education, dialectical and historical materialism, state, civil society, public policies

## RESUMO

A consolidação de políticas públicas de educação ambiental no Brasil permite o aprofundamento de reflexões conceituais e implicações políticas destas, o que contribui para o posicionamento dos agentes sociais envolvidos. No presente artigo, apresentamos as concepções hegemônicas de Estado e sociedade civil no campo, tendo por referência a análise crítica do discurso de um caso empírico concreto: a chamada pública do Ministério do Meio Ambiente para Coletivo Educadores, de 2006; problematizando-as à luz de um referencial inserido na tradição marxista. Com isso, após a análise detalhada do documento, é possível afirmar que tais concepções hegemônicas se inserem no quadro teórico e discursivo da denominada “Terceira Via” e no modelo de Estado Gerencial, propostas estas que não contribuem diretamente para o avanço das lutas sociais de cunho emancipatório, tal como preconizado pela Educação Ambiental Crítica.

## ABSTRACT

The consolidation of public policies of environmental education in Brazil allows for a deeper conceptual and political implications of these, which contributes to the positioning of the social agents involved. In this paper, we present the hegemonic conceptions of state and civil society in the field, with reference to critical discourse analysis of a concrete empirical case: the public calling of the Ministry of Environment for Educators Collectives, in 2006; questioning them from a theoretical and methodological framework inserted in the Marxist tradition. Thus, after detailed analysis of the document, it is clear that such hegemonic conceptions fall within the theoretical framework and discourse of the so called “Third Way” and the model of State Management, these proposals do not directly contribute to the advancement of the social struggles of emancipatory nature, as recommended by the Critical Environmental Education.

## Introdução

A promulgação da Política Nacional de Educação Ambiental em 1999 materializa um forte movimento de constituição e implantação de políticas públicas para a área iniciado ainda nos anos de 1990, e consolidado ao longo da década de 2000, nos âmbitos federal e estadual. Atualmente, um breve olhar nacional pode identificar várias políticas e programas estaduais em curso, executadas e promovidas por secretarias de meio ambiente e de educação, além das lideradas por Ministério da Educação e Ministério do Meio Ambiente. São, sem dúvidas, informações animadoras para os que atuam no campo, contudo, é preciso qualificar tais políticas públicas, por meio de análises críticas que permitam objetivar as concepções e projetos em disputa que conformam o processo de institucionalização da educação ambiental e as implicações político-institucionais e pedagógicas disso.

Com vistas a aprofundar a compreensão acerca das concepções e relações entre Estado e sociedade civil na definição de políticas públicas no campo da Educação Ambiental, consideramos ser relevante uma análise do discurso do edital da Chamada Pública do MMA, de junho de 2006, intitulado “Mapeamento de potenciais Coletivos Educadores para territórios sustentáveis” (Brasil, 2006a).

A escolha deste enquanto material a ser analisado leva em conta algumas justificativas. A política dos Coletivos Educadores trata-se da principal diretriz e da ação prioritária da gestão que esteve por sete anos à frente da Diretoria de Educação Ambiental do Ministério do Meio Ambiente (DEA/MMA), na qual mais se investiu discursivamente<sup>1</sup> e em recursos financeiros<sup>2</sup>, além de ser a principal materialização do Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais, o

ProFEA (Brasil, 2006b), considerado um documento de referência por esta gestão.

## Educação Ambiental Crítica, Análise Crítica do Discurso, Estado e sociedade civil

O referencial teórico-metodológico e político assumido aqui é o materialismo histórico-dialético, que tem como desdobramentos a Educação Ambiental Crítica, no campo da Educação Ambiental, e a Análise Crítica do Discurso (ACD), dentre as teorias do discurso. A dialética materialista, elaborada por Marx e Engels, parte das contradições existentes no mundo real, sendo este definido por múltiplas relações que compõem a unidade existente (Marx e Engels, 2009; Sanfelice, 2005; Gadotti, 2006).

A partir do quadro fornecido pela ACD, é possível estudar aspectos da relação dialética entre discurso e estrutura social, especialmente, na perspectiva de compreender os discursos como partes indissociáveis das mudanças sociais. Teorias sociais críticas e estudos críticos da linguagem são incorporados nesse referencial teórico-metodológico, oferecendo condições de análise de aspectos linguísticos (vocabulário, aspectos gramaticais, semânticos, sintáticos e pragmáticos) e sociais *dos e nos* textos.

Por sua vez, os autores da perspectiva crítica no campo da Educação Ambiental, não se descolando da necessidade e da busca pelo entendimento e aprofundamento sobre os aspectos fundamentais que estruturam a sociedade de classes no capitalismo, colocam para si o desafio de construir uma EA que auxilie nas lutas socioambientais que se colocam em contradição antagônica com o modo de produção capitalista.

Dentro da concepção materialista dialética, para compreendermos a natureza do Estado, é

imprescindível fazer a análise da sociedade civil, já que são as relações sociais em determinado modo de produção e as correlações de força sócio-historicamente estabelecidas nesta que determinam a estrutura e a dinâmica do Estado em uma sociedade organizada em classes. Assim, na sociedade capitalista, o Estado está determinantemente sob controle da classe dominante, não o fazendo apenas pela coerção, mas também pela produção e consolidação de consensos na sociedade civil. Conforme sustentam e enfatizam, sobretudo, Marx e Engels (2002; 2008) e Gramsci (Gruppi, 1980; Bucí-Glucksmann, 1980), separar e opor Estado e sociedade civil é um grave equívoco. Esta cisão e consequente oposição, que confere um *status* à sociedade civil de espaço de construção de acordos, da realização da liberdade, da democracia, da criatividade, da satisfação dos desejos individuais, em oposição ao Estado autoritário, burocrático e ineficiente, é uma construção ideologicamente orientada (Salazar, 1999). Foi difundida especialmente durante as ditaduras empresariais-militares na América Latina para justificar a necessidade de, para combater os Estados ditatoriais, se construir uma sociedade civil harmonizada, mas que levou, na prática, ao crescimento e fortalecimento, especialmente, de setores empresariais, e de uma “sociedade civil burguesa” e não de uma “sociedade civil popular” (Meschkat, 1999, p. 43). Falar em sociedade civil no singular sem indicar suas tensões constitutivas esconde, mas jamais faz desaparecer, os conflitos entre as classes sociais, dando a falsa impressão de que todos têm iguais direitos, possibilidades e condições sociais.

Dentro das políticas federais de Educação Ambiental, assim como em outros espaços e campos da vida social, as concepções hegemônicas de Estado e sociedade civil estão também presentes. A partir de análises da lei federal nº 9.795/99 que trata da Política Nacional de Educação Ambiental

(PNEA), do decreto nº 4.281/02, que a regulamenta, e do ProFEA (Brasil, 2006b), produzidas em um contexto de reforma gerencial do Estado brasileiro, constata-se um discurso que trata o Estado como “naturalmente” ineficiente e burocrático, devendo tornar-se parceiro da sociedade civil, apoiando-a e transferindo recursos financeiros e responsabilidade de execução das políticas sociais (Kaplan, 2011 e 2010).

A análise do edital neste artigo busca avançar em alguns aspectos nesse debate sobre as concepções de Estado e sociedade civil presente nas políticas públicas de Educação Ambiental, tendo por referência um caso empírico concreto.

## **Análise discursiva do edital**

Inicialmente, é importante destacar alguns aspectos relativos ao seu formato. Compreendemos não ser possível nem correta a dissociação que costuma ser feita entre forma e conteúdo (Fairclough, 2001).

Em relação à estrutura do texto, os tópicos no qual este se subdivide são: objetivos, justificativa, abrangência desejada, prazos, prazos da chamada pública, prazos de execução de cada fase do projeto, condições obrigatórias para enquadramento de projetos, resultados e produtos esperados, apoio do Órgão Gestor às instituições selecionadas, habilitação da instituição proponente, encaminhamento de projetos, análise e julgamento das propostas, publicação dos resultados, interposição de recursos, procedimentos para acordo de cooperação, disposições gerais, glossário, bibliografia e dois anexos (o ProFEA e o Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas). De início, é possível observar pelos tópicos que se trata de um gênero misto, pois combina elementos de dois ou mais gêneros discursivos (Fairclough, 2001, p. 96). No caso, há elementos mais de ordem téc-

nica-gerencial e normativa (objetivos, abrangência, prazos, condições, resultados e produtos esperados, habilitação dos proponentes, recursos, etc) e outros mais de ordem teórico-conceitual e formativa (justificativa, glossário, bibliografia e os programas federais em anexo).

A lógica orientadora destes editais é gerencial, no sentido de controlar, regular, ou, em seus termos, racionalizar e otimizar os recursos públicos a partir de parcerias com os setores público e privado (mercantil ou não). Este edital, além de adotar este discurso da lógica gerencial de modo mais explícito, naturaliza-o, no sentido de assumilo enquanto única opção pertinente no atual momento histórico, e dá suportes conceituais a partir dos programas federais que o norteiam.

Como objetivo, pretendia-se mapear potenciais Coletivos Educadores “possibilitando sua inclusão no **Cadastro Nacional de Coletivos Educadores** em distintas bases territoriais deste país e, assim, viabilizar oportunos processos destinados a sua **formação** e fortalecimento”. A meta era a identificação de 300 potenciais coletivos a serem selecionados “mediante a **demonstração** de sua **capacidade de articulação institucional, diálogo com as Políticas Públicas do Órgão Gestor** da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) e **perspectiva de atuação** permanente e continuada **numa base territorial pré-definida**” (ibidem, p. 4, grifos nossos).

Com relação a este cadastro, que permitiria tornar públicos os resultados desta estratégia prioritária da política de governo entre 2002 e 2009, bem como conferiria certa transparência de para onde, para o quê, para quem, quanto e como estariam sendo geridos os recursos públicos, pouco foi feito. Segundo Rodin *et al* (2007, p. 4), a proposta de resolução de criação do Cadastro foi submetida à consulta pública dos Coletivos Educadores e, no momento, estava com o Comitê As-

essor do Órgão Gestor da PNEA para apreciação e parecer. Até o presente momento, não houve a criação deste Cadastro. Ainda segundo estes autores, “como instrumento de acompanhamento e monitoramento dessa resolução e troca de experiências entre os Coletivos” foi desenvolvido o Sistema de Acompanhamento para Coletivos Educadores (SACE), que está disponível no site <http://sistemas.mma.gov.br/coletivos> “para toda a sociedade como forma de conhecimento e controle social da Política Nacional de Educação Ambiental”. Ao acessar o endereço<sup>3</sup>, no entanto, não há qualquer informação sobre os Coletivos Educadores mapeados. O que está disponível são informações sobre o que são os Coletivos. Apenas em outubro de 2010 foi produzido um diagnóstico, o qual mapeou 48 Coletivos Educadores. Ou seja, foram gastos recursos públicos sem que houvesse transparência e possibilidade de decisão da população, para além dos interessados diretamente no recebimento dos mesmos, quanto à sua pertinência e aplicação.

Chama a atenção também que havia disposição não apenas em financiar Coletivos Educadores que estavam atuando, como financiar a formação de outros. Como critérios de seleção, aparecem a articulação institucional, a sintonia com as políticas do Órgão Gestor e a perspectiva de atuação por tempo prolongado em um território pré-definido. Quem definiria este território seria cada Coletivo, com base em sua atuação, possibilidades ou interesses.

O tópico com a justificativa é dividido em três itens: Programa Nacional de Educação Ambiental; Coletivos Educadores como Estratégia de Política Pública Territorial; SISNEA. O primeiro inicia dizendo a origem da proposta dos Coletivos Educadores, com base na PNEA<sup>4</sup>, no ProNEA<sup>5</sup>, mas, sobretudo, no ProFEA. Cabe ressaltar que este último, mesmo apresentando

algumas incongruências teóricas como adotar o conceito de práxis (visão contraditória e *una* da realidade) e o de ação comunicativa (visão dualista), fundamenta-se majoritariamente em autores e conceitos vinculados ao pragmatismo lingüístico. Isso, indiscutivelmente, situa os conceitos de Estado e de sociedade civil mais perto das formulações do neoliberalismo de “Terceira Via” e de suas premissas de superação dos antagonismos de classe e fim da centralidade do trabalho em nome de uma pretensa sociedade pautada pela parceria, consenso e conciliação de classes. Para os adeptos desse projeto político, o Estado deve ser um Estado “forte”, sendo seu aparelho renovado pela incorporação e desenvolvimento de descentralização administrativa, democratização, transparência, eficiência administrativa, espaços de participação e pela função reguladora dos riscos sociais, econômicos e ambientais (Lima e Martins in Neves, 2005, p. 51). Assim, as reformas efetuadas no aparelho do Estado sob a lógica gerencial, asseguram o modo de produção capitalista, fortalecido agora por medidas que produzam e desenvolvam o consentimento das classes oprimidas, por exemplo, requalificando direitos sociais como serviços sociais oferecidos por determinados setores da sociedade civil. O aspecto educador do Estado integral, na perspectiva gramsciana, cumpre este papel de aliar o papel coercitivo ao estabelecimento de consensos que (con)formem um novo padrão de sociabilidade, manejando e diluindo as contradições mais agudas e antagônicas na sociedade civil.

No texto do edital, essa proposta é defendida da seguinte forma:

A **organicidade** das Políticas Públicas de EA relaciona-se diretamente à constituição dos **Coletivos Educadores**, uma vez que estes **se comprometem** com o desenvolvimento de um **programa territorializado** de Edu-

cação Ambiental **que articula as capacidades locais e as iniciativas do Órgão Gestor**. A CGEA/MEC elaborou o Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas (anexo II) que tem nas COM-VIDAs um elemento local estruturante, para esta proposta de Política Pública os Coletivos Educadores representam uma possibilidade de apoio permanente e continuado para as iniciativas e para a formação da comunidade escolar. O início desse processo se dá pela constituição de Coletivos Educadores, objeto dessa Chamada Pública (Brasil, 2006a, p. 4 grifos nossos).

A organicidade das políticas públicas de EA, isto é, a capacidade organizativa destas, é vinculada aos Coletivos Educadores. Esta escolha lexical que utiliza o sufixo “idade” tem sido bastante frequente nos discursos mais recentes<sup>6</sup>, produzindo um efeito de uma característica inerente àquele objeto sobre a qual se assenta um poder performativo. Este sufixo, que geralmente integra substantivos abstratos, confere os sentidos de propriedade, qualidade, caráter ou característica. Nesse caso, a justificativa aponta para o aspecto do comprometimento com um programa, baseado em “capacidades locais” (pressupostas como inerentes a cada um dos Coletivos) e iniciativas do Estado, por meio do Órgão Gestor. Novamente, a noção de combinação, de parceria entre setores da sociedade civil e o Estado, embasada em argumentos de ordem técnica, de “capacidades”, ignorando os conflitos na conformação das relações sociais.

Trazida esta premissa, justifica-se o papel dos Coletivos Educadores, via o Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas, para a formação da comunidade escolar, colocando como pressuposto que a instituição escolar necessita ser oxigenada “de fora para dentro”. O interes-

sante é que isso é posto como se fosse uma demanda da própria comunidade escolar, desconsiderando as demandas e reivindicações históricas oriundas dos trabalhadores da educação em suas formas sindicais de organização coletiva.

No item “Coletivos Educadores como Estratégia de Política Pública Territorial” é dito que cada Coletivo deve constituir-se como “um grupo que compartilha observações, visões e interpretações de sua realidade, da mesma forma que **planeja, implementa e avalia processos de formação** de educadoras(es) ambientais **em consonância com os princípios do ProFEA**” (ibidem, grifos nossos). Os princípios do ProFEA, previamente definidos, funcionam aqui como condições de efetivação desse discurso de parceria entre Estado e sociedade civil, com o repasse de responsabilidades antes de âmbito estatal para determinados setores e grupos organizados da sociedade civil que respondem, tendo “competência” para tal, aos critérios de execução de determinadas políticas públicas.

O discurso de parceria público-privado é então retomado, quando se afirma que o papel dos Coletivos, dentre outros, é “**promover a articulação institucional e de políticas públicas**”, “**visando a continuidade e sinergia** de processos de aprendizagem **que contribuem** para a construção de sociedades sustentáveis” (ibidem, p. 5, grifos nossos). É pressuposto que não há articulação institucional e entre as políticas públicas, e que há descontinuidade, mas não é feita uma análise do porque isto ocorre; apenas sugere-se que o meio de superar tal problema seja via Coletivos Educadores. Cabe questionar, ainda, a partir da ênfase na “continuidade” e na recontextualização do conceito de sinergia<sup>7</sup> que, por essa perspectiva, só é sustentável o que partir de um consenso entre todos os envolvidos.

O edital continua:

Os Coletivos Educadores favorecem a continuidade das propostas de formação, a **otimização de recursos** locais, regionais e federais, a articulação de programas e projetos de desenvolvimento territorial sustentável, pois o desenvolvimento de processos educacionais amplos, continuados, sincrônicos, permanentes e que perpassem todo o tecido social **depende de uma conjunção de recursos e competências** que **dificilmente** se encontram numa **única instituição** (ibidem, grifos nossos).

A comodificação dos discursos<sup>8</sup> é uma tendência bastante frequente aqui, sendo repetida como que para naturalizar. O gasto mais rápido e eficiente (“otimizado”) de recursos públicos é justificado pelas parcerias, não se tecendo análises mais profundas acerca das afirmações feitas como se os argumentos fossem lógicos e inquestionáveis.

Com relação aos grupos envolvidos, são feitas menções a “lideranças comunitárias, professoras(es), agentes de saúde, técnicas(os) municipais, participantes de sindicatos e federações de trabalhadoras(es), movimentos sociais, ONGs, etc”. A articulação institucional aparece novamente:

Estes grupos, articulados com os Poderes Públicos Municipais e outras diferentes instituições (empresas, organizações não governamentais, movimentos sociais, movimentos sindicais, pastorais, etc) avaliarão, planejarão e desenvolverão projetos e práticas voltadas à constituição de cada município do território como um Município Educador Sustentável (...) e o território como um todo, como um Território Educador Sustentável (ibidem).

Será que é possível compatibilizar os interesses de, por exemplo, várias ONGs e empresas

com as dos sindicatos de trabalhadores e movimentos sociais de base popular? Já que se falou em público envolvido, quem os rodeia e quais interesses os cercam? Que sustentabilidade é essa que interessaria e congregaria empresários e trabalhadores? É bastante contundente observar que, de acordo com o diagnóstico traçado (MMA e IICA, 2010, p. 54), as ONGs/OSCIPs integram a grande parte dos Coletivos Educadores mapeados (34) junto com as empresas (14), enquanto os movimentos sociais de base (18) e organizações sindicais/de classe (6) somados representam metade das entidades mercantis (empresas e ONGs)<sup>9</sup>. Apesar do discurso da pluralidade de instituições, este dado é bastante contundente quanto à natureza dos setores da sociedade civil que mais saem fortalecidos, crescem e mais se favorecem com este tipo de política.

Barbosa e Loureiro (2007) argumentam que as ONGs que, em determinado período histórico no Brasil, eram um tipo de organização aliada à luta dos movimentos sociais populares, tornaram-se concorrentes, ou mesmo adversárias destes movimentos populares. Se a partir dos anos 1970, as ONGs assumiram um papel articulador ao lado dos movimentos sociais e captador de recursos para eles, posteriormente, este quadro foi alterado. No contexto neoliberal do início dos anos 1990, com o repasse das responsabilidades do Estado pelas políticas sociais para a sociedade civil, as ONGs passam a ocupar o lugar dos movimentos sociais como representantes da sociedade civil organizada, por se tratarem de entidades formais, com modelos de gestão que teoricamente facilitariam a transparência nas negociações e formas de atuação baseadas em programas e projetos (ibidem, p. 3). Além da lógica de gestão de recursos públicos focalizados em projetos e programas sociais exigir resultados e prazos, a própria concepção de mobilização social foi sendo

diluída e ressignificada no caso destas ONGs: o militante foi sendo transformado em ativista que atende usuários de serviços sociais (Gohn, 2008, 82-83). As lutas por direitos sociais, por outro projeto de sociedade e, assim, contra o Estado, foram abandonadas por alguns grupos e agentes sociais que se ocuparam da via institucional de atendimento de determinadas ações com financiamento estatal.

No terceiro item do tópico de justificativa, é tratada a proposta de um Sistema Nacional de Educação Ambiental (SISNEA), buscado desde 2003 segundo o texto do edital. A ideia é de se criar um sistema “articulado e orgânico, com **parcerias** que estabeleçam claramente âmbitos de **competências e responsabilidades**” (Brasil, 2006a p. 6, grifos nossos). São mencionados como apoios e interlocutores as Comissões Interinstitucionais Estaduais de Educação Ambiental (CIEAs), o Comitê Assessor do Órgão Gestor da PNEA, a CGEA/MEC e a DEA/MMA, os Núcleos de Educação Ambiental (NEAs) do IBAMA e busca-se “um diálogo permanente e **fortalecedor** dos interlocutores com as organizações **independentes** da sociedade civil – no caso da EA, articulados pelas Redes de Educação Ambiental em todo o país” (ibidem, grifos nossos).

As parcerias são justificadas de modo a estabelecer “competências” e “responsabilidades”. Não há competências e responsabilidades sem que se estabeleçam as parcerias? E quanto ao Estado, na figura do Órgão Gestor e dos ministérios de Educação e do Meio Ambiente? Afinal, de que competências e responsabilidades está se falando e a quem cabem? Em relação ao fortalecimento, o quê e quem se pretende fortalecer? De que tipo de independência (de quem e do quê?) está se falando: política, partidária, financeira, outra (qual)? Claramente, nos termos de parcerias no marco de relações contratuais de mercado e domínio dos

interesses privados no controle das políticas públicas, há dependências. Neste caso, inclusive de recursos públicos.

O principal argumento para justificar a necessidade de serem parcerias entre níveis do Estado e setores da sociedade civil, entre o público e o privado, está explicitado na seguinte passagem:

O desenvolvimento de programas de formação de educadores ambientais por meio de intervenção direta do Estado **exigiria** a contratação e capacitação de equipes enormes alocadas em todos os estados da federação. Além de não ser **factível**, tal forma de educação **seria** contraditória com o reconhecimento de que a educação ambiental deve ser desenvolvida em profundo diálogo com os sujeitos e instituições de cada região (ibidem, grifos nossos).

Como se vê, é adotado o tempo verbal futuro do pretérito (“exigiria”, “seria”) que indica um fato que poderia ter ocorrido, sendo relacionado a uma hipótese. Neste caso, este vem para corroborar hipóteses descartadas, não admitidas como possibilidades (“desenvolvimento de programas de formação de educadores ambientais por meio de intervenção direta do Estado”; “tal forma de educação”). No entanto, não é argumentado o porquê destas possibilidades não serem “factíveis” nem desejáveis.

No primeiro caso, apenas é constatado que “exigiria a contratação e capacitação de equipes enormes alocadas em todos os estados da federação”. Esta é uma relação indireta, visto que não se explicita o que inviabiliza(ria) a contratação e capacitação destas grandes equipes. Ao considerarmos o contexto no qual são produzidas tais políticas sociais, incluindo as educacionais, de corte de recursos do Estado para determinadas áreas, temos o elemento-chave não explicitado: concursos e contratos públicos não são factíveis nas áreas

as sociais, pois oneram o orçamento do Estado. Desse modo, é assumido e não questionado este modelo de Estado e de políticas públicas, especialmente, para as áreas sociais como a Educação.

No segundo caso, é pressuposta a necessidade de um diálogo com os sujeitos e instituições de cada região. Quem dialoga(ria) com estes sujeitos? Que tipo de diálogo é este que se quer estabelecer com os sujeitos e as instituições? Deve-se considerar o contexto de profundas desigualdades nos direitos e condições sociais, bem como tratar-se de um diálogo que o Estado permite ser feito. Como se pode perceber, nesta concepção que está em jogo, importa mais a forma aparentemente mais democrática de construir junto com a sociedade civil do que o conteúdo, o sentido e o propósito das ações educativas. É como se a forma, o repasse das responsabilidades estatais para determinados setores da sociedade civil (na figura de alguns grupos que trabalham com certas perspectivas de educação ambiental) nada tivesse relação com o conteúdo do projeto educativo do Estado. Em outras palavras, um diálogo que não leve ao questionamento, à mobilização, à organização social e ao enfrentamento das causas estruturais dos problemas socioambientais nos marcos de uma sociedade capitalista estruturada em classes, não apenas deixa de ser uma ameaça, como é totalmente desejável pelas forças políticas hegemônicas que ocupam ou se aproximam dos aparelhos do Estado.

Fechando o item, nas justificativas do edital dos Coletivos Educadores, depois de apresentadas e defendidas as noções de contratualismo e subsidiariedade, é dito que

Esta modalidade, mais próxima do contratualismo, e as ações mais dentro da perspectiva da subsidiariedade **não significam, de modo algum**, uma redução do papel do Estado ou uma menor importância na manu-



tenção de uma boa estrutura político-governamental para a implementação das políticas públicas de Educação Ambiental, pelo contrário, cada vez mais **esperamos** que a sociedade se organize, as instituições se envolvam e qualifiquem suas demandas para que os governos subsidiem suas práticas de Educação Ambiental (Brasil, 2006b, p. 7, grifos nossos).

Nota-se uma mudança na pessoa gramatical na mesma oração. Esta começa na terceira pessoa do plural (“elas”, “esta modalidade” e “as ações”), de modo bastante enfático (“de modo algum”), para confirmar a tese defendida (não haver redução do papel do Estado). No mesmo período, no entanto, é feita a mudança para a primeira pessoa do plural (“[nós] esperamos”). A mudança, à primeira vista pouco perceptível, ao apagar o agente que defende a primeira tese, produz um efeito de impedir o questionamento à ela, pois, ao marcar a impessoalidade, ela é categórica e aparece como óbvia e consensual para todos. Quando há a mudança para a primeira pessoa do plural, nota-se a intenção de marcar uma posição e atribuí-la a um sujeito específico (“nós”, os produtores do texto do edital). Além disso, os autores, quando falam “nós”, estão falando como “o Estado”. Eles iniciam explicitando esta posição e depois mudam para “governo”, promovendo uma confusão e uma redução de Estado a governo. Considerando que a proposição geral que é feita (a sociedade deve se organizar com envolvimento das instituições) é bastante aceita para o público-leitor deste texto, seus autores conseguem consolidar uma boa imagem frente ao público a quem se destina o material, fazendo com que suas duas idéias (a tese e a proposta) sejam aceitas.

Com relação aos papéis do Estado, em um texto de autoria dos então diretores de Educação Ambiental no Estado brasileiro, no Órgão Ges-

tor da PNEA, e de outros colaboradores, Sorrentino *et al* (2005) afirmam que:

Cavalcanti (1999) aponta educação, gestão participativa e diálogo entre *stakeholders* (atores, sujeitos sociais) como os três parâmetros fundamentais para a regulação ambiental. A mesma educação que vem deixando de ser direito público para ser espaço de investimento (Sader, 2005). O resgate do caráter público do Estado requer sua ampliação no âmbito da educação e do ambiente. Um Estado cresce quando suas funções históricas passam a demandar mais ação (crescimento horizontal do Estado) ou quando ele é impelido a assumir novas funções (crescimento vertical do Estado). Este último é qualitativo, enquanto aquele é quantitativo, de modo que a função reguladora do Estado no campo ambiental é um incremento qualitativo do Estado, ou seja, uma nova função (ibidem, p. 288, grifo dos autores).

Aqui é tratada da problemática da dita “ampliação” do Estado. É importante destacar que esta nada tem a ver com a noção gramsciana de Estado ampliado<sup>10</sup>. A “ampliação” qualitativa e quantitativa aqui proposta diz respeito ao Estado ter mais ações em suas funções históricas e assumir novas funções. Considera-se a educação, a gestão participativa e o diálogo entre “*stakeholders*”<sup>11</sup> como chaves para a regulação ambiental. O campo ambiental é considerado algo novo, ainda não incorporado ao Estado. Isto contrasta com a existência, pelo menos, desde 1973 (à época, a Secretaria Especial de Meio Ambiente – SEMA) de uma instância em nível federal responsável pelo meio ambiente. Portanto, não confere a asserção que diz que a função reguladora do Estado no campo ambiental é algo novo. Mais adiante, os

autores explicam que a “nova função” do Estado a que se referiram trata-se da inserção das políticas de educação ambiental no Ministério do Meio Ambiente, já que no Ministério da Educação seria uma “estratégia de incremento da educação pública”, o que estaria fazendo com que a EA entre nas políticas públicas das duas formas: “crescimento horizontal” e “vertical” do Estado (ibidem, p. 290).

Ainda com relação à inserção da Educação Ambiental no âmbito do Estado brasileiro, os autores consideram

Indubitavelmente, a educação ambiental, no âmbito do Estado, enquadra-se naquilo que Bourdieu (1998) denomina “mão esquerda do Estado”<sup>12</sup>, que reúne trabalhadores sociais, educadores, professores e cujas ações são ignoradas pela chamada “mão direita do Estado” (áreas de finanças, de planejamento, bancos). Ao operar na reparação dos danos sociais e ambientais da lógica de mercado, os sujeitos da “mão esquerda” podem, muitas vezes, se sentir iludidos e desautorizados em função dos paradoxos vividos de forma crônica, como falta de recursos, luta pela biodiversidade convivendo com avanço das fronteiras agrícolas por monoculturas ou transgênicos, grandes obras com alto impacto, revisão de antigas conquistas etc. (...) Continuamos concordando com Sachs (2004) quando afirma que hoje, sem negar a necessidade de reduzir as administrações pletóricas, precisamos aumentar os serviços públicos sociais, fortalecendo a “mão esquerda” do Estado. A Inglaterra, que já foi exemplo de política de redução do Estado<sup>13</sup> gerou quinhentos mil empregos adicionais nos serviços públicos nos últimos oito anos (1997-2004). A reforma de Estado, que implica o aumento de sua eficiência, não implica de

forma alguma a sua redução, pois em setores da regulação pública como educação e ambiente é clara a necessidade de se ampliar horizontal e verticalmente o Estado brasileiro (ibidem).

É certo que, assim como a sociedade civil como um todo é marcada por contradições, o Estado em sentido estrito também apresenta algumas contradições, não sendo homogêneo. No entanto, esta divisão em “mão esquerda” e “mão direita” do Estado mais ofusca do que contribui para uma compreensão integral da natureza e do funcionamento do Estado. Com essa divisão esquemática, perde-se o cerne do projeto político comum ao grupo político que dirige o Estado em sentido estrito (o governo, o judiciário, o legislativo e demais instituições coercitivas do aparato estatal), ao se ressaltar contradições pequenas, jamais antagônicas a ponto de situarmos ambas em lados opostos. Esta é uma visão que particulariza e retira a noção do todo. Se tais contradições fossem fortes a esse ponto, o projeto político do governo inclusive não se sustentaria no poder, mesmo considerando que essa “mão direita” seja mais forte que a “mão esquerda”. Para que se mantenha no poder há, portanto, muito mais compatibilidade e unidade do que divergências e contradições. Embora possa haver alternância entre representantes de diferentes frações da classe burguesa (aquela que detêm os meios de produção no capitalismo), como alguns ligados a determinados ramos da produção, ao setor financeiro ou ao capital especulativo, há uma classe, uma ideologia e um projeto político comum que determinam a natureza de classe deste Estado.

Além disso, partindo de uma compreensão de Estado integral e ampliado, as políticas sociais têm um papel fundamental dentro do papel de dominação e hegemonia do Estado. Sobretudo em tempos de retirada e requalificação dos direi-

tos sociais básicos no bojo da reforma do Estado, quando a execução e a implementação desses direitos tornam-se responsabilidade de determinados grupos da sociedade civil.

A parte da justificativa do edital dos Coletivos Educadores termina sustentando que

O SISNEA deve constituir-se em um conjunto articulado que não permita o abandono de ações de Estado que subsidiam a Educação Ambiental, mas sim que estimulem um **processo dialético e partilhado do Estado e da Sociedade Civil** na constituição de Políticas Públicas de Educação Ambiental (Brasil, 2006a, p. 7, grifos nossos).

Para compreendermos a concepção de dialética empregada aqui, podemos recorrer ao verbebo presente no glossário do próprio edital:

é a ciência da lógica, é a busca da verdade pelo diálogo-movimento entre contraditórios. O conceito de dialética pertence ao debate filosófico desde os gregos e foi apropriado pela teoria marxista subsidiando a **reflexão sobre os processos históricos de transformação**, como o **diálogo entre opostos**. Entende-se a concepção da dialética como um processo de **encontro entre tese e antítese que resulta numa síntese** (nova tese e assim novo ponto para o processo dialético) ou a **dialética como ação recíproca**, por exemplo, a **ação recíproca entre Estado e Sociedade civil**, a ação recíproca entre o Sujeito e seu grupo Social, a ação recíproca entre a Subjetividade e a Objetividade, a ação recíproca entre Cultura e Natureza (ibidem, p. 20, grifos nossos).

A compreensão de dialética adotada recorre a elementos de diferentes concepções sobre dialética, indicando ter havido aqui uma hibridização que ressignifica o conceito, não sem problemas

em termos de coerência interna e de potencial explicativo.

A “ação recíproca” enfatizada trata-se então de uma ação dialógica, harmonizada, não calcada na contradição na formação da unidade do real (pressuposto da dialética materialista). As separações efetuadas entre Estado e sociedade civil, indivíduo e sociedade (ou sujeito e grupo social como consta no trecho), subjetividade e objetividade, cultura e natureza, tratam-se de esquemas idealizados. Aqui a separação-chave que, não por acaso é a primeira mencionada, é entre Estado e sociedade civil. Não se pode analisar o Estado a partir de si mesmo, isolado da sociedade civil, mas apenas partindo-se das relações sociais materiais. É a sociedade civil que determina a natureza do Estado e não ao contrário.

Com isso chegamos à proposição feita para superar esta “contradição” (falsa, como apresentamos) entre Estado e sociedade civil: por meio das políticas públicas que contam com a participação da sociedade civil para sua formulação, implementação e avaliação. Essa é toda a justificativa da argumentação e das apropriações dos conceitos de dialética, Estado e sociedade civil, presentes no edital. Se a premissa da qual se parte é tomada como verdadeira, ou seja, se se considera que há uma separação e uma oposição real entre Estado e sociedade civil, é logicamente plausível de ser aceita como um avanço a proposição de aproximar o Estado da sociedade civil, com o Estado repassando a responsabilidade pelas políticas públicas para a sociedade civil (harmonicamente idealizada, sem conflitos que determinam sua natureza). Por outro lado, se, ao contrário, a premissa que separa Estado e sociedade civil é compreendida como falsa, a proposta pode ser refutada.

Por fim, o último tópico investigado é “análise e julgamento das propostas” (ibidem, pp. 16-

17). Este não é, entretanto, o tópico final do edital, o qual ainda apresenta “publicação dos resultados” (ibidem, p. 17), “interposição de recursos” (ibidem), “procedimentos para acordo de cooperação técnica” (ibidem, p. 18), “disposições gerais” (ibidem, pp. 18-19), fechando com um glossário (ibidem, pp. 20-22) e os anexos do ProFEA e do Programa Vamos Cuidar do Brasil com as Escolas. Na parte referente à análise das propostas, são destacados, respectivamente nessa ordem, alguns procedimentos e critérios segundo os quais serão julgadas as propostas: “a qualidade **técnica** do projeto”; “a **clareza** e pertinência dos objetivos, **metas** e **resultados** esperados”; “a experiência institucional da proponente”; “a **capacidade técnica** da equipe executora do projeto”; “justificativa do território abrangido pelo projeto”; “estratégias de **continuidade e sustentabilidade** do Coletivo Educador”; “estratégias de mobilização do Coletivo Educador”; “**qualidade técnica** da Proposta inicial de Formação de Educadoras(es) Ambientais pautada na *Práxis*”; “multidisciplinaridade e compatibilidade do **corpo técnico** da(s) instituições envolvidas no projeto com as atividades previstas”; “envolvimento em fóruns e colegiados de participação”; “experiência com formação de educadoras(es), professoras(es) e agentes sociais (**nº de pessoas formadas, anos de duração** e diversidade de níveis e modalidades de ensino ex. Oficina, mestrado, cursos)”. Em seguida, é dito que todas as propostas, mesmo as não selecionadas, receberão orientações da Câmara Técnica Temporária, “uma vez que o objetivo desta chamada é o mapeamento de potenciais coletivos educadores” (ibidem, p. 17). Como se nota em todos os termos e expressões grifadas, fica evidente que a dimensão técnica prevalece e está descolada de aspectos que politizem os critérios de seleção, por exemplo, elencando prioridades previamente definidas a partir

de problemas socioambientais mais graves e urgentes a serem enfrentados, por exemplo, áreas mais degradadas social e ambientalmente, regiões mais pobres ou menos desenvolvidas, priorizando coletivos já atuantes e com uma ampla base social popular mobilizada, etc. Isto mostra que, apesar do discurso técnico ter a pretensão de se colocar como neutro, na prática, mostra-se comprometido e a favor de determinados grupos sociais que dele se apropriam, não priorizando programas, projetos e ações de fato crítico-transformadoras da realidade social.

## Considerações Finais

Nestas análises, foi possível identificar algumas das conceituações de Estado e de sociedade civil que têm circulado entre educadores ambientais e que nos parecem problemáticas, à luz do referencial adotado, por apresentarem dualidades que não dão conta da dinâmica complexa que constitui e atravessa ambas esferas. É necessário enfrentar tais abordagens, no sentido da superação da falsa dualidade Estado-sociedade civil. A oposição, esquemática e idealista, é indicada e, então, é proposta sua superação, de modo a justificar as parcerias público-privadas, já que as ONGs são o principal setor que compõe os Coletivos Educadores, algo que caracteriza a noção de Estado e de sociedade civil própria da perspectiva da “Terceira Via” e do Estado Gerencial. A legitimação dessa proposta implica na aceitação tácita de diminuição da quantia de verba pública repassada para as instituições públicas estatais, ressignificando o conceito de público como “de interesse público” e transformando direitos sociais conquistados em serviços sociais oferecidos.

O Estado, nessa lógica de apropriação privada das institucionalidades públicas, é objetivamente fortalecido em seu caráter e poder de do-

minação de classes. Isto ocorre mediante estratégias de estabelecimento de consensos no âmbito da sociedade civil, enfatizando seu papel de Estado educador, conforme aponta Gramsci, por conta do investimento massivo em aspectos ideológicos, consolidando sua hegemonia, impondo sua naturalização e naturalizando sua imposição. Assim é possível garantir a coesão social e o não-questionamento ao caráter de classe do Estado (contestando então sua “ineficiência”, “burocracia”, “autoritarismo” e “centralização”) e ao capitalismo.

Por conta disso, é necessário explicitar e assumir que há projetos políticos e epistêmicos em disputa na sociedade e inclusive dentro da Educação Ambiental. Isso não ocorre por questões de cunho pessoal ou de vaidades, mas por conta da adoção e expressão de concepções e materialidades distintas. Dentro do campo da EA, há diferentes matrizes teórico-políticas e ideológicas, algumas compatíveis e outras antagônicas entre si na medida em que vislumbram projetos de sociedade que visam manter, compatibilizar ou superar o modo de produção capitalista.

## Referências

- BARBOSA, G. L.; LOUREIRO, C. F. B. ONGs e movimentos sociais: de aliados a concorrentes.** In: Anais do IV Encontro de Pesquisa em Educação Ambiental (EPEA), Rio Claro, pp. 1-15, 2007.
- BOURDIEU, P. A mão esquerda e a mão direita do Estado.** Contrafogos: táticas para enfrentar a invasão neoliberal. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, pp. 09-20, 1998.
- BUCI-GLUCKSMANN, C. Gramsci e o Estado.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.
- BRASIL.** Chamada pública MMA nº 01/2006 – **Mapeamento de potenciais Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis.** Brasília: DEA/MMA, junho de 2006a.
- \_\_\_\_\_. Edital FNMA nº 05/2005 – **Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis.** Brasília: DEA/MMA, outubro de 2005.
- \_\_\_\_\_. **Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002.** Brasília: Diário Oficial da União, 2002.
- FAIRCLOUGH, N. Discurso e mudança social.** 1ª edição. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.
- FERRARO JUNIOR, L. A. (org.). Encontros e caminhos: formação de educadoras (es) ambientais e coletivos educadores – vol. 2.** Brasília: MMA, 2007.
- 193
- \_\_\_\_\_. (org.). **Encontros e caminhos: formação de educadoras (es) ambientais e coletivos educadores – vol. 1.** Brasília: MMA, 2005.
- FOSTER, J. B. A ecologia de Marx: materialismo e natureza.** 1ª edição. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.
- GADOTTI, M. Concepção dialética da educação: um estudo introdutório.** 15ª edição. São Paulo: Cortez Editora, 2006.
- GOHN, M. G. O protagonismo da sociedade civil: movimentos sociais, ONGs e redes solidárias.** São Paulo: Cortez Editora, 2ª ed., 2008.
- GRUPPI, L. Tudo começou com Maquiavel – As concepções de Estado em Marx, Engels, Lenin e Gramsci.** Porto Alegre: L&PM Editores, 1980.
- KAPLAN, L. Análise crítica dos discursos presentes nos documentos que definem a política de educação ambiental no Brasil.** 2011. 210 f. Dissertação (Mestrado em Educação) - PPGE/FE/UFRJ, Rio de Janeiro. 2011.
- \_\_\_\_\_. *Análise crítica dos discursos sobre Estado e sociedade civil nas políticas públicas em Educação*

*Ambiental*. In: **Anais do V ENANPPAS**. Florianópolis, UFSC, 2010b. Disponível em <http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/artigos/GT6-63-153-20100811140535.pdf>. Acesso em 16 de março de 2010.

MARX, K. *Prefácio. Contribuição à Crítica da Economia Política*. São Paulo: Expressão Popular, 2. ed., 2008.

\_\_\_\_\_.; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

\_\_\_\_\_.; \_\_\_\_\_. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Boitempo, 2002.

MESCHKAT, K. Uma crítica a la ideologia de la 'sociedad civil'. In: Hengstenberg, P;

Kohut, K.; Maihold, G. (eds.) **Sociedad civil em América Latina: representación de intereses y gobernabilidad**. Caracas: Ed. Nueva Sociedad, 1999.

MMA e IICA. **Relatório descritivo e analítico contendo o estado atual das Salas Verdes e Coletivos Educadores**, pp. 1-113, 2010.

NEVES, L. M. W. (Org.). **A nova pedagogia da hegemonia: estratégias do capital para educar o consenso**. São Paulo: Xamã, 2005.

RODIN, P.; MARANHÃO, R. R.; GOMES, J. M.; SILVA, R.; SORRENTINO, M. *Coletivos Educadores para Territórios Sustentáveis*. In: I Congresso Internacional de Educación Ambiental dos Países Lusófonos e Galícia. Santiago de Compostela, 2007. Disponível em

[http://www.ceida.org/CD\\_CONGRESO\\_lus/documentacion\\_ea/comunicaciones/E\\_A\\_non\\_formal/MartinsGomes\\_Jacqueline.html](http://www.ceida.org/CD_CONGRESO_lus/documentacion_ea/comunicaciones/E_A_non_formal/MartinsGomes_Jacqueline.html). Acesso em 13 de julho de 2010.

SALAZAR, C. L. El concepto de sociedad em América Latina (usos y abusos). In: Hengstenberg, P.; Kohut, K.; Maihold, G. (eds.) **Sociedad civil em América Latina: representación de intereses y gobernabilidad**.

Caracas: Ed. Nueva Sociedad, 1999.

SANFELICE, J. L. *Dialética e pesquisa em educação*. In: Lombardi, J. C.; Saviani, D. (Orgs.). **Marxismo e educação – debates contemporâneos**. 1ª ed. Campinas: Autores Associados, p. 69-94, 2005.

SORRENTINO, M.; TRAJBER, R.; MENDONÇA, P.; FERRARO-JUNIOR, L. A. **Educação ambiental como política pública**. *Educação e Pesquisa*. São Paulo, v. 31, n. 2, p. 285-299, 2005.

## Notas

<sup>1</sup> Como exemplo disto, diversas propostas e conceitos mobilizados nesta política, inclusive o de Coletivos Educadores, estão presentes nos volumes do livro Encontros e Caminhos: formação de educadoras(es) ambientais e coletivos educadores, produzido pela DEA/MMA (Ferraro Júnior, 2005 e 2007), dentre outros: ação comunicativa, cardápio de aprendizagem, comunidades apreendentes, comunidades interpretativas, educação para coletivos educadores, estruturas e espaços educadores, pesquisa-ação-participante (PAP), potência de ação, comunidades educadoras, contextos de aprendizagem, projetos em educação ambiental, redes, redes sociais.

<sup>2</sup> Segundo o edital lançado em outubro de 2005 (Brasil, 2005, p. 14), estavam previstas duas chamadas para financiamento dos coletivos, cada uma com prazo de execução de 24 meses, sendo previstos R\$ 2.900.000,00 no total (em cada chamada, cada projeto deveria receber entre R\$ 80.000 e R\$ 200.000,00). De acordo com relatório elaborado com vistas a traçar um diagnóstico dos Coletivos Educadores (MMA e IICA, 2010), dos 48 Coletivos respondentes, 74% não possuem recursos próprios e, dos 22 que responderam, a principal fonte de recursos (8) são recursos públicos, seguida de outros (7), como rendimento de membros do Coletivo, uso de estrutura pública, oferecimento de cursos pagos, agências de fomento à pesquisa. Além disso, 27 deles obtêm seus recursos por meio de parcerias.

<sup>3</sup> Acesso no dia 07 de janeiro de 2011.

<sup>4</sup> Política Nacional de Educação Ambiental, lei federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999.

- <sup>5</sup> Programa Nacional de Educação Ambiental. Criado em 1994, instituído em 1997 (PRO-NEA), mas modificado em 1999 (ProNEA), com seu texto final publicado em 2005.
- <sup>6</sup> Conta como exemplos os termos “performatividade”, “alteridade”, “flexibilidade”, “governabilidade”, entre outros.
- <sup>7</sup> Vindo da teoria dos sistemas (sendo o esforço coordenado de vários subsistemas na realização de uma tarefa complexa ou função), derivado do grego *synergía* (*syn*, cooperação, + *érgon*, trabalho) aplicado na Química e nas Ciências Biológicas.
- <sup>8</sup> Trata-se do processo de colonização de discursos pelo discurso relacionado à produção de mercadorias, *comoditie* (Fairclough, 2001, p. 255).
- <sup>9</sup> As organizações sindicais/de classe só estão à frente dos organismos internacionais (3) e “outras” (4). As instituições que vem logo após as ONGs/OSCIPs são os órgãos governamentais municipais (31), as universidades (26), os órgãos governamentais federais (19) e estaduais (18). As redes de Educação Ambiental (17), os comitês de bacias (11), as redes temáticas, organizações religiosas, coletivos jovens (9) e CIEAs (6) completam a lista.
- <sup>10</sup> Gramsci compreende o Estado em sua dimensão ampliada, opondo-se à noção de Estado *stricto sensu* que o resume às instituições burocráticas, jurídicas e ao aparato de coerção das forças armadas. Assim, para Gramsci, o Estado vai além da sociedade política (poderes executivo, legislativo, judiciário e forças armadas), incorporando também a sociedade civil.
- <sup>11</sup> Este termo é próprio do léxico do mercado, sendo comum nas áreas de Administração de empresas, marketing, economia de mercado, entre outras. A recontextualização dele implica em um uso comodificado do discurso, como se se tratasse de uma questão meramente operacional e gerencial trazer para o diálogo outros atores e sujeitos sociais, não importando quem são estes e quais os interesses e relações sociais entre os mesmos e o Estado e no conjunto das relações sociais na sociedade.
- <sup>12</sup> A citação com a definição original de Bourdieu (1998, pp. 9-10) é: “(...) Ele enfrenta contradições que são o limite extremo daquelas que vivem todos os chamados ‘trabalhadores sociais’:
- assistentes sociais, educadores, magistrados e também, cada vez mais, docentes e professores primários. Eles constituem o que eu chamo de mão esquerda do Estado, o conjunto dos agentes dos ministérios ditos ‘gastadores’ que são o vestígio, no seio do Estado, das lutas sociais do passado. Eles se opõem ao Estado da mão direita, aos burocratas do ministério das Finanças, dos bancos públicos ou privados e dos gabinetes ministeriais. Muitos movimentos sociais a que assistimos (e assistiremos) exprimem a revolta da pequena nobreza contra a grande nobreza do Estado”.
- <sup>13</sup> Curiosamente, tal qual neste projeto político em curso aqui, o Reino Unido, a partir de 1997, foi o berço da política do neoliberalismo de “Terceira Via”, sob a direção de Tony Blair, do Partido Trabalhista.

